



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I **Nº** **2.134/2009**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Residencial Jardim II, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **‘ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL JARDIM II’**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.328/0001-615, com sede à Rua Cláudio Bossay, nº 41, Bairro Jardim II, Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN

Prefeito Municipal